



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

REPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra Maria Isabela Freire Cardoso

PROCESSO Nº.: 0433180009923

SECRETARIA: 1ª UJ - 2º JD - Juizado Especial

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: ACP

IDADE:41

PEDIDO DA AÇÃO: Cirurgia de vitrectomia + endolaser + anti-VEGF

DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CID)s: H33

FINALIDADE / INDICAÇÃO:procedimento aplicação de injeção intra-vitrea de anti-VEGF + foto coagulação ;cirurgia de vitrectomia posterior + endolaser + óleo de silicone

NÚMERO DO CONSELHO: 55368

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicita-se informações acerca do procedimento pretendido, a patologia apresentada, bem como, sobre o tratamento prescrito e competência para o seu fornecimento.

III - CONSIDERAÇÕES:

Há indicação do ponto de vista da literatura científica para realização da vitrectomia pars plana para tratamento de descolamento de retina. **No caso em tela não há exames complementares e/ou descrição de exames complementares que demonstrem/descrevam/comprovem o diagnostico e a necessidade da urgência do tratamento.** Caso confirmado o diagnsotico vitrectomia posterior com infusão de perfluorocarbono/óleo de silicone/endolaser 04.05.03.017 ou Vitrectomia posterior com infusão de perfluorocarbono/endolaser 04.05.03.169 estão bem indicados ; são cobertos pelo SUS e considerados como procedimentos de **alta complexidade**

No caso de um descolamento de retina com hemorragia vítrea com catarata, devido a dificuldades técnicas no momento da cirurgia, opta-se pela realização



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cedmed.natjus@tjmg.jus.br

da cirurgia de catarta (facectomia) concomitante ; chamada técnica combinada (as duas cirurgias realizadas no mesmo tempo cirúrgico) **também coberta pelo SUS.**

ANEXO 1 - PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - MG

AIH aprovadas por Ano processamento segundo Município

Procedimento: 0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER

Período: 2013

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

TOTAL

310620 Belo Horizonte 767

310670 Betim 5

313310 Itanhandu 7

313670 Juiz de Fora 155

314330 Montes Claros 1

314790 Passos 14

317010 Uberaba 6

317020 Uberlândia 56

Notas:

Situação da base de dados nacional em 31/03/2014.

Dados de janeiro de 2013 até fevereiro de 2014 sujeitos a retificação.

A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza e esfera/regime dos

estabelecimentos. Até maio de 2012 estas informações estão disponíveis como "Natureza" e "Regime". A partir de junho de 2012, estão como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".

Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para mais informações.

IV - CONCLUSÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

O procedimento esta disponível no SUS. A responsabilidade da realização do procedimento em Minas Gerais é da Secretaria de Saúde do Estado por trata-se de procedimento de alto custo; nos municípios onde não existe condições técnicas de realizar o procedimento os pacientes poderão ser encaminhados para **TFD (tratamento fora do domicilio) dentro da pactuação do SUS.**

V - REFERÊNCIA:

Portal CNJ

Portal <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

VI – DATA:03/07/2018

NATS JUS TJMG